



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 086/2009

Indefere o pedido de averbação de tempo de serviço, formulado pela ex-juíza classista Dra. Tarcila Prado de Negreiros Mendes.


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, Vice-Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Lairto José Veloso, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Dr. Adson Souza do Nascimento, Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a informação do Serviço de Pessoal, às fls. 5/6, e o parecer nº 155/2009 da Assessoria Jurídica, à fl. 8, constantes dos autos do processo TRT nº MA-374/2009,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido da Dra. TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES, ex-juíza classista, de averbação de tempo de serviço, uma vez que a requerente não faz mais parte deste Regional, não havendo, portanto, mais vinculação administrativa ou previdenciária que justifique a referida averbação, de modo a produzir efeitos jurídicos no âmbito administrativo interno deste Tribunal.

Manaus, 24 de junho de 2009.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região